



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 3213, de 28 de dezembro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001643.2021-48, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 14/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, CNPJ nº 79.283.065/0001-41:

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Bruno Ferreira da Silva	3128757
Gestor do Contrato - Substituto	Jônatas Rosa da Silva	1087847
Gestor do Contrato - Substituto	Thiago Silva de Oliveira	1815873
Fiscal Administrativo	Thiago Silva de Oliveira	1815873
Fiscal Administrativo - Substituto	Jônatas Rosa da Silva	1087847
Fiscal Administrativo - Substituto	Bruno Ferreira da Silva	3128757
Fiscal Técnico	Jader Ribeiro Pinto	1197288
Fiscal Técnica – Substituta	Maria de Fátima Magalhães Jorge	1857132

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de Contínuo, Recepcionista e Telefonista.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do

contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 1954/2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 28/12/2022 18:23:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200917

Código de Autenticação: 5ce8a701d8

